

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 4 do dia 17 de fevereiro de 2021

===No dia 17 de fevereiro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública por videoconferência, a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Tânia Maria Barradas Falcão**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 03 de fevereiro que, após a votação, foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de fevereiro de 2021 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **dois mil quatrocentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos**; Operações Orçamentais: **oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois euros e quatro cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e sessenta e dois mil, sessenta e dois euros e onze cêntimos**.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS:** Expediente.-----

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou:-----

- A) No dia 04 de fevereiro, realizou a sessão de assinatura dos contratos de transferência de competências para as Juntas de Freguesia.-----
- B) No dia 05 de fevereiro, realizou uma reunião por videoconferência com o responsável pelos Censos 2021, o qual lhe solicitou o envolvimento da autarquia neste processo. As vagas para os recenseadores

- já estão preenchidas e essas pessoas irão receber formação do INE- Instituto Nacional de Estatística. No que diz respeito às atribuições da autarquia, já nomeou o técnico e o delegado municipais, a Senhora Maria José Grazina e a Senhora Ana Marques respetivamente.-----
- C) No dia 11 de fevereiro, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou por videoconferência, e da qual destacou o concurso de fornecimento, no qual a autarquia participou, para aquisição de moto-roçadouras e uma máquina para limpeza de taludes e bermas da estrada. Informou que as moto-roçadouras já estão ao serviço da autarquia e a máquina será brevemente entregue, pelo que, em conjunto com as máquinas anteriormente adquiridas, considera que os serviços ficarão agora bem equipados para realizar um excelente trabalho ao nível da segurança rodoviária e de combate aos incêndios.-----
- D) Relativamente à informação enviada aos Senhores Vereadores respeitante a um trabalho elaborado pelas autarquias e pela empresa Águas do Alto Alentejo, destacou que dos dez concelhos que integram a empresa, Alter do Chão é, sem sombra de dúvida, aquele que menos perdas de água tem, lembrando tratar-se de água que as autarquias pagam mas da qual não são ressarcidas, pois não chega ao consumidor. Deu também conhecimento do edital que publicitou o valor dos apoios dados no ano de 2020 às instituições.-----
- E) Relativamente à atividade municipal, sublinhou que, apesar de vivermos tempos de pandemia, a mesma tem vindo a desenvolver-se normalmente pois, felizmente, não existem trabalhadores em confinamento. Na Cunheira irá iniciar-se, a curto prazo, a obra de requalificação do Bairro Social, tendo sido informado pelo empreiteiro que a obra ainda não se iniciou pois estão a proceder à aquisição do material necessário sem que seja necessário interromper a obra por falta do mesmo; os serviços da autarquia vão iniciar uma consulta de mercado para a requalificação da Fonte Nova. Na Chança continuam os trabalhos que tinha referida na reunião anterior e que se prendem, sobretudo, com estacionamento, controlo do tráfego e segurança rodoviária. No que diz respeito à freguesia de Seda, explicou que aguarda-se a entrega do projeto relativo à interseção com a estrada nacional; instruiu os serviços a fazerem uma consulta de mercado com o objetivo de, finalmente, se colocar uma nova cobertura no edifício sede da Junta de Freguesia. Em Alter do Chão, as obras em Alter Pedroso e no Outeiro continuam a bom ritmo; vai ser instalada iluminação decorativa na casa da Fontinha para destacar a fachada; vão ser colocados alguns focos no Castelo que se encontravam em falta; na próxima semana vai assinar os contratos para a empreitada do piso do Pavilhão Gimnodesportivo e requalificação da fonte luminosa; a obra das acessibilidades, de acordo com informação do empreiteiro, iniciará na próxima semana; foi lançado o concurso de requalificação do Jardim Os Doze Melhores bem como do Jardim do Bairro da Zona Sul/Poente; será também lançado, brevemente, a empreitada para requalificação do Jardim da SONAP.-----
- F) Em sua opinião, não fará sentido o investimento feito pela autarquia, de cerca de 40.000,00€, na recuperação do Jardim Os Doze Melhores de Alter, bem como o investimento feito no Pavilhão Gimnodesportivo, no Cineteatro Municipal e na fonte luminosa, se depois mantiverem a realização das festas naquele local. Considera que o jardim é um local de passeio, de lazer, de contemplação e não



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

um local para realização de festejos pelo que, pensa que a melhor solução, opção que já foi adotada por muitas outras autarquias, é a utilização do campo da feira, devidamente vedado, que dispõe de boas casas de banho e iluminação, para realização dos mesmos. Neste sentido, tendo em conta que a atual situação de pandemia que se vive no país não permitirá a realização dos festejos por ocasião do 25 de Abril, pensa que será uma boa oportunidade para se fazer a obra no campo da feira e, sem grande desgaste, para as festas poderem ser ali realizadas já no próximo ano.-----

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A **Senhora Vice-Presidente** informou:-----

- A) No dia 08 de fevereiro, participou numa reunião do Conselho Eco Escolas, um projeto educativo internacional promovido pela organização não-governamental europeia "Fundação para a Educação Ambiental" e que é apoiado pela Comissão Europeia. Este projeto visa educar para a sustentabilidade e ambiente através de ações que serão desenvolvidas pelas escolas, a fim de as tornar mais sustentáveis e amigas do ambiente. A autarquia é parceira desta iniciativa, já que é um dos requisitos, e portanto está também envolvida na questão da educação ambiental dos alunos e, ao mesmo tempo, criar ações que possam ser desenvolvidas na comunidade.-----
- B) Nos dias 09 e 16 de fevereiro, esteve presente nas reuniões de acompanhamento da pandemia COVID-19 que se realizam por videoconferência. Destacou na reunião do dia 09, a presença dos dois deputados do distrito de Portalegre com o objetivo de se envolverem na temática e também para se inteirarem das dificuldades das autarquias. Informou que tem existido uma diminuição muito substancial do número de casos diário, o que se verifica ao nível dos internamentos, sendo que no dia 09 existiam 57 doente internados tanto no hospital de Portalegre como no hospital de Elvas e no dia 16 apenas existiam 30 doentes internados. O processo de vacinação está a decorrer conforme as exigências da ARS Alentejo, Elvas vai continuar com o seu processo piloto de vacinação durante esta semana, bem como também esta semana vai iniciar-se a vacinação a pessoas com mais de 50 e 80 anos no concelho de Castelo de Vide, tendo em conta os seus índices da semana anterior. Disse que todos estão na expectativa de receber informação mais concreta de como se processa a vacinação, se existe uma calendarização da vacinação para o distrito, tendo em conta que não é possível vacinar todos os concelhos em simultâneo mas terão de existir prioridades.-----
- C) Relativamente à atividade dos serviços sob a sua competência, informou que, dadas as circunstâncias e não se sabendo ainda como se efetuará o desconfinamento, estão a ser preparadas iniciativas futuras na área dos eventos, relacionados, nomeadamente, com a biblioteca municipal, música e cultura em geral, bem como estão a ser preparados também alguns eventos online.-----
- D) Aproveitou a oportunidade para agradecer a todos os munícipes pelo comportamento exemplar que têm tido o qual muito tem contribuído para a redução dos casos COVID-19, uma vez que o objetivo é controlar os contágios.-----

===O Senhor Vereador Hélder Sancho não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador Luís Cané:-----

- A) Perguntou em que situação se encontra a máquina niveladora do município. Referiu ter visto um equipamento muito interessante que é rebocado por um trator, o que, em sua opinião, será ótimo para esse tipo de serviço. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a máquina niveladora, que foi adquirida em 1999 quando era vereador e em segunda mão, não é a ideal para o serviço de qualquer município da nossa dimensão, pelo que, junto com o Engenheiro Henrique Fernandes, encetou uma série de diligências junto das principais marcas que fabricam esse tipo de equipamento, verificando que já ninguém fabrica pequenas niveladoras como há alguns anos. Assim optou-se por reparar a máquina niveladora da autarquia que, atualmente se encontra em ótimas condições. Referiu que a ideia adiantada pelo Vereador lhe parece extraordinária, solicitando-lhe que se encarregue de ver qual é o tipo de equipamento, onde se comercializa para que a autarquia proceda à sua aquisição. mencionou não ser fácil para alguém que assume as funções de Presidente da Câmara encontrar um parque automóvel lamentável, como encontrou, não entendendo como é que se deixou que a situação chegasse a tal ponto. Mais disse que o problema, com raras exceções, reside no facto de todos os veículos que a Câmara Municipal possuía terem sido adquiridos em segunda mão, situação que não compreende. Considera que a renovação do parque automóvel e maquinaria deve ser um desiderato de quem está ou de quem vier a estar nestas funções. É preciso, lentamente, ir alterando essa situação, como aliás, este Executivo tem vindo a fazer. O Senhor Vereador Luís Cané reforçou que desde sempre partilharam a mesma opinião relativamente à questão do parque de máquinas que estava completamente obsoleto, e tem existido, e continuará a existir, da parte deste Executivo, esforço para reverter a situação, ainda mais agora que, infelizmente, esta pandemia deu alguma folga financeira aos municípios, o deverá continuar a fazer. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse concordar com o Senhor Vereador, de facto as medidas atuais de combate à pandemia impedem os municípios de realizar os normais festejos, pelo que, terá oportunidade financeira para fazer este tipo de investimentos.-----

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa:-----

- A) Relativamente ao uso do parque das feiras para realização de eventos e festejos, disse que há cerca de um ano atrás os Vereadores da Coligação PPD.PSD/CDS.PP tinham referido esse como o espaço indicado para tal e, dessa forma, não prejudicar o nosso jardim e espaço envolvente. Sabe que tal implicar deslocalizar os eventos do centro da vila, o que era agradável, contudo, é também necessário preservar aquilo que se está a construir com esforço e dedicação. Em sua opinião, se o espaço da feira for bem estruturado para os eventos a realizar, será, com certeza, o local de eleição para o efeito. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse concordar plenamente com a opinião do Senhor



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Vereador. Disse que, enquanto puder, fará todo o esforço para requalificar o centro da vila, bem como das freguesias. Sublinhou que nunca tomaria a decisão de deslocalizar as festas para a zona do campo da feira sem ouvir a opinião dos Vereadores bem como dos membros da Assembleia Municipal.-----

TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 038

UM: Processo de Obras n.º 186/2020 - José Gabriel Coelho Almeida - Procedimento de Legalização sem Realização de Obras-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 23/2021, datada de 02 de fevereiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFUSU n.º 06, de 11.01.2021 relativa ao procedimento de legalização sem realização de obras de um prédio destinado a habitação e comércio/serviços, sita na Rua Comendador Matos Rosa, 37 e 39, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de José Gabriel Coelho Almeida, foi solicitada a apresentação dos certificados energéticos no prazo de 10 dias sob pena de caducidade do pedido de acordo com o artigo 86º do C.P.A. Face à referida informação deram entrada os certificados energéticos. Deste modo, o presente procedimento de legalização sem realização de obras encontra-se em condições de merecer aprovação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente procedimento de legalização sem realização de obras, em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. A aprovação é titulada com a emissão do alvará de autorização de utilização de acordo com os pontos 9 e 13 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 418/2021, datada de 03 de fevereiro, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Concordo com a informação técnica da Arq.ª Tânia Matos, pelo que se propõe o deferimento do presente procedimento de legalização sem realização de obras, em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente procedimento de legalização sem realização de obras de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 039

DOIS: Processo de Obras n.º 2/2021 - João Carlos da Silva Marques - Projeto de Arquitetura-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 26/2021, datada de 11 de fevereiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFUSU n.º 13 de 19.01.2021, referente ao pedido de licenciamento para a construção de uma habitação unifamiliar a levar a efeito no lote 5 da Rua Tratado de Roma, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de João Carlos da Silva Marques, foram solicitados elementos em falta e a corrigir por uma só vez e no prazo de 15 dias sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Face à referida informação, deram entrada os presentes elementos dentro do prazo legalmente estipulado. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que o presente

processo se encontra agora devidamente instruído, bem como, se encontram sanadas as questões referentes ao RGEU, Código Civil, Código Regulamentar do Município de Alter do Chão e DL n.º 163/2006, de 8/08. Deste modo, entende-se que o presente projeto de arquitetura reúne as condições para ser aprovado. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 578/2021, datada de 11 de fevereiro, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Concordo com a informação técnica da Arq.ª Tânia Matos, pelo que se propõe a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 040

UM: Proposta para Aumento do Capital Social da Empresa Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Na sequência do plano e orçamento para 2021, aprovados em sessão da assembleia geral da empresa Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., realizada a 28 de outubro de 2020, foi presente proposta para alteração do capital social da mesma, à reunião Conselho de Administração, realizada em 22 de dezembro de 2020. Essa proposta foi objeto da seguinte deliberação:-----

- 'Presente a informação nº 10, que refere o artigo 11º n.º 2 alínea h) dos Estatutos, quanto à competência da Assembleia Geral para deliberar sobre aumentos de capital, e o Plano e Orçamento para 2021 que no ponto 4.2 "Necessidades de financiamento e encargos financeiros" (página 26) prevê o reforço do Capital Social, no montante de € 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil euros), com vista ao financiamento das despesas correntes no período de transição que irá decorrer até 31/12/2021.-----

- O assunto foi analisado, merecendo a concordância dos presentes que seja proposto o aumento do Capital Social no montante indicado, devendo ser calculadas as transferências a realizar por cada município ao longo do ano de 2021, em função das necessidades da Empresa. Referida também a necessidade de alteração dos Estatutos de molde a ser incluído o montante do Capital Social a realizar em dinheiro, por cada município na respetiva quota-parte.-----

- Deliberação nº 8/2020 - Aprovada por unanimidade a proposta de aumento do Capital Social, no montante de quinhentos e noventa e quatro mil euros, conforme previsto no Plano e Orçamento para 2021, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Geral e Assembleias Municipais dos respetivos municípios.-----

- Assim, propõe-se que se coloque à deliberação da assembleia geral um aumento do capital social, dos atuais 17.157.598,00 euros para 17.751.598,00 euros, esta no montante de 594.000,00 euros, determinando-se a criação de 594.000 (quinhentos e noventa e quatro mil) de novas ações, com igual valor nominal de um euro cada, as quais serão realizadas na proporção das atuais participações dos Municípios.-----

- Propõe-se ainda que cada município mantenha a sua atual participação relativa no capital da presente sociedade, pelo que a subscrição do referido aumento de capital seria subscrita nos seguintes termos:-----

Municípios	Percentagem no atual capital	Capital a subscrever no aumento de capital
Alter do Chão	6,9203%	41 106,00
Arronches	4,4244%	26 281,00
Castelo de Vide	5,4345%	32 281,00
Crato	8,1735%	48 551,00
Fronteira	6,7077%	39 844,00
Gavião	10,0312%	59 585,00
Marvão	6,9028%	41 003,00
Nisa	14,9945%	89 067,00
Ponte de Sor	29,0939%	172 818,00
Sousel	7,3172%	43 464,00
Totais	100,0000%	594 000,00

- Nos termos do artigo 277º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais 'Nas entradas em dinheiro só pode ser diferida a realização de 70 % do valor nominal ou do valor de emissão das ações, não podendo ser diferido o prémio de emissão, quando previsto', sendo que nos termos do artigo 285.º do mesmo Código 'O contrato de sociedade não pode diferir a realização das entradas em dinheiro por mais de cinco anos.'-----

- Foi ainda deliberado, que se proponha que o aumento de capital seja efetuado por entradas em dinheiro, com diferimento da sua realização na referida percentagem de 70% (setenta por cento), da seguinte forma: 30,00% (trinta por cento) na data da realização da escritura pública de aumento do capital social, 20,00% (vinte por cento) em maio de 2021, 25,00% (vinte e cinco por cento) em agosto de 2021 e os restantes 25,00% (vinte e cinco por cento) em novembro de 2021.-----

Para se proceder ao aumento do capital social, foi ainda efetuada uma proposta de alteração dos estatutos da empresa, designadamente no artigo 4º:-----

Artigo 4.º-----

Capital social-----

1 - O capital social da "Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A." é de DEZASSETE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO EUROS.-----

2 - O capital social é representado por dezassete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e oito ações nominativas, com o valor de um euro cada.-----

Nesse sentido, proponho a apreciação e aprovação da alteração dos estatutos e à subscrição do capital de 41.106 ações da empresa das Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. e remeter o assunto o para a Assembleia Municipal para sua aprovação.-----

- Assim, de acordo com o estipulado no artigo 5º dos Estatutos da sociedade, do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea n) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas nas suas atuais redações, é competência dos órgãos deliberativos das entidades públicas participantes, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, a aprovação do aumento de capital."-----

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou algumas informações sobre o que originou a presente proposta.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

Deliberação n.º 041

DOIS: Proposta para Abertura de Conta Bancária destinada à Operação "Censos 2021"-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Os Recenseamentos Gerais da População e da Habitação, executam-se em simultâneo, designando-se a operação estatística por "Censos", com indicação do ano de referência. Em Portugal tem uma periodicidade decenal e como a última operação teve lugar em 2011, irá novamente realizar-se em 2021. O envolvimento e cooperação das autarquias locais é fator imprescindível para o sucesso das operações censitárias, dada a sua proximidade às populações e a disponibilidade de meios e infraestruturas de apoio necessários a nível local. À semelhança das anteriores operações censitárias, os Censos 2021 irão mobilizar um volume importante de recursos humanos e financeiros, pelo que o Município terá que abrir uma conta bancária, exclusivamente para este fim, nos termos do número 2 do artigo 15.º do Decreto - Lei n.º 54/2019, de 18 de abril (Normas para a realização dos Censos 2021). Considerando que nos termos do artigo 21º das Normas de Controlo Interno, compete ao presidente da Câmara submeter à aprovação do Órgão Executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pela Autarquia. Face ao exposto Proponho ao Órgão Executivo que, após análise desta proposta delibere abrir uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, com a denominação "Censos 2021", por forma a permitir a concretização do solicitado pelo INE – Delegação de Évora, nos termos da alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro com as alterações entretanto introduzidas."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 042

TRÊS: Proposta para Abertura de Conta Bancária no âmbito da Transferência de Competência no Domínio do Estacionamento Público-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2º do normativo legal acima mencionado, é da competência dos órgãos municipais 'a regulação e fiscalização do estacionamento nas vias públicas e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob a jurisdição municipal.' Compete igualmente aos órgãos municipais 'a instrução e decisão de procedimentos



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.' Para o exercício destas competências deverá o município aderir ao sistema SCoT-Sistema de Contraordenações de Trânsito, utilizar equipamento de controlo e fiscalização aprovados pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, levantar os autos de contraordenação no modelo aprovado pela mesma autoridade nacional de segurança rodoviária e facultar a essa mesma autoridade, por via eletrónica, informação relativa aos processos para efeitos de consolidação estatística. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º 'O produto das coimas aplicadas por contraordenação rodoviária em matéria de estacionamento proibido, indevido ou abusivo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, quando resulte de atividade de fiscalização das forças de segurança, reverte em 30 % a favor da entidade fiscalizadora e 70% em favor do município'. Assim, deve-se proceder à abertura de uma conta bancária para receber o valor das coimas dado que o mesmo é dividido pelas Câmaras Municipais e GNR na proporção de 70% para a primeira e 30% para a segunda. Considerando que nos termos do artigo 21º das Normas de Controlo Interno, compete ao presidente da Câmara submeter à aprovação do Órgão Executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pela Autarquia. Face ao exposto Proponho ao Órgão Executivo que, após análise desta proposta delibere abrir uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, com a denominação 'Estacionamento Público', por forma a permitir a arrecadação da receita das coimas, nos termos da alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro com as alterações entretanto introduzidas."

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Deliberação n.º 043

QUATRO: Proposta para Adjudicação Definitiva no âmbito da Hasta Pública para Alienação de Sucata

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião ordinária, realizada em 20 de janeiro de 2021, relativa à Hasta Publica para alienação da sucata existente no Parque de Máquinas, foi realizada a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do artigo nº 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sem que nenhum deles se tenha pronunciado. Estão assim reunidas as condições para o Executivo Municipal deliberar sobre a adjudicação definitiva do lote A (Alumínio) à firma RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A, pelo montante de 1,10 €/Kg e do lote B (Ferro e Equipamentos em fim de Vida) à firma Portus Alacer Reciclagem de Metais Unipessoal, Lda., pelo montante de 0,49 €/Kg."

Deliberado por unanimidade adjudicar o lote A à firma RSA, S.A. pelo valor de 1,10€/kg e o lote B à firma Portus Alacer, Unipessoal, Lda. pelo valor de 0,49€/kg.

Deliberação n.º 044

CINCO: Proposta para Atribuição de Apoio Financeiro à Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "A Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda, através do ofício n.º 005/2021, datado de 22/01/2021, solicita um apoio financeiro ao município, para fazer face ao desequilíbrio financeiro que enfrenta devido a inúmeras despesas, algumas relacionadas com a pandemia. Nas Grandes Opções do Plano para 2021 está prevista uma verba de € 120.000,00 para apoio às IPSS's do concelho no que se refere a beneficiações e equipamentos; É importante, na prossecução do Princípio da Igualdade e do Princípio da Transparência, princípios estes que enformam a atividade da administração pública, definir como e de que forma esta quantia deverá ser distribuída pelas diversas IPSS's sediadas nas quatro freguesias deste concelho; As IPSS's sediadas neste município debatem-se com os mesmos problemas, inerentes ao facto de a população estar envelhecida e situarem-se no interior; É política deste município apoiar financeiramente as suas IPSS's, tanto a sediada na sede do concelho como as sediadas nas freguesias rurais; No decurso da situação excecional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, as IPSS's alteraram procedimentos e efetuaram gastos suplementares. Ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao Executivo Municipal, apoiar a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda (Centro Comunitário Nossa Senhora do Espinheiro) atribuindo-lhe um apoio no valor de € 15.000,00 enquadrado nos € 120.000,00 previstos em GOP's para 2021 e a título de adiantamento."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 045

SEIS: Proposta para Aprovação do "Mapa de Fluxos de Caixa" referente à Gerência de 2020-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível do Plano de Investimentos. Até à presente data já foram efetuadas duas alterações ao Orçamento e GOP's, por forma a enquadrar ações que se pretendem desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. A execução do orçamento de 2020 gerou um saldo para a gerência seguinte de € 1.403.856,80 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e oitenta centimos), conforme "Mapa de fluxos de caixa" anexo à presente proposta. Para permitir submeter novas candidaturas no presente quadro comunitário, bem como para a execução de projetos que não são enquadráveis em linhas de apoio do Portugal 2020, é necessário a dotação das rubricas respetivas por recurso ao saldo da gerência anterior. Tendo em conta que, nos termos do artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2021), 'Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.' Pelo que antecede proponho a aprovação do 'Mapa de Fluxos de Caixa' referente à gerência de 2020. Face ao que antecede, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com artigo 130.º da



Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

Deliberação n.º 046

SETE: Proposta referente à 1ª Revisão ao Orçamento e Plano de Investimentos-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível do Plano de Investimentos. Até à presente data já foram efetuadas duas alterações ao Orçamento e GOP's, por forma a enquadrar ações que se pretendiam desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. Tendo em conta a aprovação do mapa de fluxos de caixa de dois mil e vinte, nos termos do artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2021) e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 1.403.856,80 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e oitenta centimos). Para permitir submeter novas candidaturas no presente quadro comunitário é necessário a dotação das rubricas respetivas. Na presente modificação efetuam-se ainda os ajustes necessários para enquadrar aumentos de receita não previstos aquando da elaboração dos documentos previsionais, como a alienação de lotes de terreno na Zona Industrial, a renda da EDP referente ao 4.º trimestre de 2020 e receita proveniente do Fundo Ambiental a coberto de uma candidatura no âmbito dos bio resíduos. Assim, distribuem-se as verbas pelas rubricas de receita/despesa conforme mapas anexos. Face ao que antecede, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

Deliberação n.º 047

OITO: Proposta para Manifestação de Intenção de Adjudicação ou Não Adjudicação referente ao Procedimento por Hasta Pública para a Concessão do Direito de Exploração do Restaurante das Piscinas-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020, relativa à Hasta Publica para a Concessão do Direito de Exploração do Restaurante das Piscinas em Alter do Chão, teve lugar a abertura da única proposta apresentada e a Praça de Licitação, no dia 12 de fevereiro de 2021. Da Hasta Pública resultou a Ata anexa, elaborada pela Comissão designada, que nos termos do n.º13 do artigo 216.º do Código Regulamentar Municipal sujeito a deliberação do Executivo Municipal para manifestar a intenção de adjudicação ou de não adjudicação, pelo montante definido."-----

Deliberado por unanimidade adjudicar a concessão do direito de exploração do Restaurante das Piscinas à empresa Pitoresco Aroma, Lda. pelo valor mensal de 500,00€.-----

CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 048

UM: Constituição do Fundo de Maneio da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação, datada de 05 de fevereiro, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Considerando que em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneio; - Os fundos de maneio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; - Para que os trabalhadores afetos ao Parque de Máquinas possam executar as suas funções em situações de urgência como é o caso dos rombos na rede de águas ou saneamento, ou outras semelhantes, por vezes não é exequível o cumprimento de todo o procedimento de despesa, pelo que se mostra necessário a constituição de um fundo de maneio para obviar este tipo de despesas. Deverá ser constituído um fundo de maneio para o Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos. O fundo de maneio da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos terá como responsável o Sr. Eng.º Francisco Diogo de Contente Parelho. O fundo de maneio da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos será de € 900,00 (novecentos euros).-----

Natureza das Despesas-----

<i>Francisco Diogo de Contente Parelho</i>	02010202	Gasóleo	€ 100,00
	020112	Outro Material (peças)	€ 100,00
	020121	Outros Bens	€ 300,00
	020210	Transportes	€ 100,00
	02022599	Outros Serviços	€ 300,00

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será 5 dias antes da data das eleições autárquicas de 2021, a realizar em setembro/outubro. Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneio, para o ano de 2020 a qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o fundo de maneio da UOFOUSU.-----

Deliberação n.º 049

DOIS: José Jorge Barrela - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano sito na Rua do Brasil n.º 20 em Alter do Chão-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 24/2021, datada de 03 de fevereiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º 20 da Rua do Brasil, freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de Maria Bernarda Antunes Barrela dos Reis. De acordo com os



arquivos da UOFIOUSU, existe para o local um processo de obras n.º 95/1959 referente à construção para uma arribana com acesso através da Travessa dos Cantos. Sendo o prédio o mesmo, de acordo com o levantamento apresentado, entende-se, após ida ao local, pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que apenas a habitação original pode ser considerada de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que apenas se pode considerar a habitação, com superfície coberta de 39,0m², conforme o registado na conservatória do registo predial, anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a habitação em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 484/2021, datada de 05 de fevereiro, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Concordo com a informação técnica da Arq.ª Tânia Matos, pelo que se propõe a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a habitação em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio."-----

Deliberado por unanimidade certificar que o imóvel é anterior a 07 de agosto de 1951 de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 050

TRÊS: Joaquim Acácio Mendes Costa - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano sito na Rua dos Pedreiros n.º 5 e 7 em Alter do Chão – Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 25/2021, datada de 08 de fevereiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita nos n.º 5 e 7 da Rua dos Pedreiros, freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de Joaquim Acácio Mendes Costa. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 62,56m², conforme o registado na conservatória do registo predial, anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio."-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Consta do processo a seguinte informação n.º 542/2021, datada de 09 de fevereiro, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Concordo com a informação técnica da Sr.ª Arq.ª Tânia Matos, pelo que se propõe a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio."-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 09/02/2021. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 051

QUATRO: Plano de Contingência COVID-19 para o Mercado Municipal Coberto de Alter do Chão-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 385, datada de 29 de janeiro, subscrita pelo **Dr. José Vargas**: "Serve a presente informação para apresentar a 'Plano de Contingência COVID para o Mercado Municipal Coberto de Alter do Chão', depois de vertidas as alterações propostas pela Exma. Veterinária Municipal. A elaboração deste plano tem como base a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 de 11 de setembro, a qual declara a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, o Despacho n.º 8998-C/2020 de 19 de setembro o qual fixa a interpretação dos princípios e orientações aplicáveis à realização de eventos corporativos, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio continuou a prever a adoção de medidas excecionais para o funcionamento dos mercados e feiras, bem como o Decreto N.º 3-C-2021 de 22 de janeiro, que estabelece as regras e disposições aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público. Ressalvo no entanto haver a necessidade da instalação no recinto, caso não existem ou estejam previstos de doseadores de solução de base alcoólica e respetiva sinalização/identificação em número suficientes que permita uma eficaz higienização das mãos, e de identificação das entradas e saídas que permitam o fluir dos utilizadores."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Contingência COVID-19 para o Mercado Municipal.-----

Deliberação n.º 052

CINCO: Denúncia do Contrato de Cedência de Sala no Pólo da Universidade de Évora celebrado com a Associação de Desenvolvimento Integrado - Terras do Condestável-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 532, datada de 09 de fevereiro, subscrita pelo **Dr. Fernandino Lopes**: "Considerando que o Município de Alter do Chão, em 2 de novembro de 2009, celebrou com a Associação de Desenvolvimento Integrado – Terras do Condestável, com sede em Fronteira, um contrato de cedência de 1 (uma) sala no Pólo de Alter do Chão da Universidade de Évora para nela serem desenvolvidas, entre outras, as atividades inerentes ao Gabinete de Inserção Profissional; Considerando que no início do corrente ano deixou de funcionar naquelas instalações o referido Gabinete de Inserção Profissional; Considerando que o mencionado contrato de cedência de espaço prevê na sua cláusula 8.ª, n.º 2 que o mesmo pode ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação à contraparte com um mínimo de 60 (sessenta dias) de antecedência; Propõe-se que se proceda à sua denúncia, uma vez que as funções objeto do

mesmo já não decorrem no Pólo de Alter do Chão da Universidade de Évora, estando, contudo, as mesmas salvaguardadas e a ser desenvolvidas em Alter do Chão noutro local."-----

Deliberado por unanimidade denunciar o contrato de cedência de uma sala sita no Pólo da Universidade de Évora em Alter do Chão à ADI-TC.-----

Deliberação n.º 053

SEIS: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão – Auditoria-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício n.º 13, datado de 01 de fevereiro, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão** que remete o relatório da auditoria externa realizada à instituição, relativa aos anos de 2016 a 2019.-----

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a autarquia é um dos principais patrocinadores da associação pelo que, nesta matéria, tem a competência de fazer a fiscalização relativamente à aplicação dos dinheiros públicos pela salvaguarda do interesse público.-----

O Senhor Vereador João Paulo Tanissa disse concordar com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao facto de a autarquia ter a responsabilidade de zelar pelos dinheiros públicos com os quais apoia todas as associações. Apesar do município contribuir anualmente com uma verba muito significativa para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, através de um protocolo e pagamento de um funcionário da autarquia que se encontra em permanência ao serviço da associação, não pode nem deve imiscuir-se na gestão da mesma, sendo esta feita pela sua direção e com a aprovação, ou não, da sua assembleia. Informou que, através da informação que conseguiu obter num tão curto espaço de tempo, pensa que, nesta altura, os valores que se encontravam incorretos ou omissos já estão devidamente regularizados. Questiona que se existe um relatório do anterior técnico oficial de contas de 27 de janeiro de 2021 e a auditoria tem a data de 25 de novembro, não estará, nesta altura, tudo já devidamente regularizado?-----

O Senhor Vereador Luís Cané reforçou que não cabe ao município fazer qualquer tipo de denúncia ou apresentar qualquer tipo de queixa e que, em sua opinião, não existem indícios de crime ou algum desvio de verbas, tratando-se apenas de erros de procedimento.-----

Deliberado por unanimidade tomar conhecimento da auditoria e na eventualidade de, em consequência desta auditoria, haver participação criminal junto do Ministério Público, o Município de Alter do Chão deverá neste caso constituir-se como assistente no competente processo.-----

SEIS: EXPEDIENTE

UM: STAL - Dirigentes deste Sindicato com Direito a Crédito de Horas-----

===Foi presente o ofício n.º 42, datado de 12 de janeiro, do **STAL- Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

DOIS: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo - Atualização da Taxa - Deliberação CIC n.º 34/2020-----

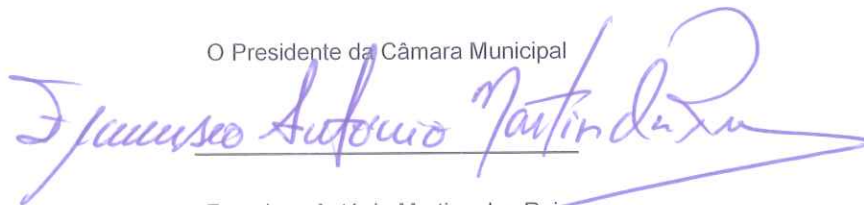
===Foi presente um email, datado de 02 de fevereiro, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo sobre o assunto em apreço.-----
Tomado conhecimento.-----

TRÊS: Informação sobre a Gerência da Autarquia - De 01 a 31 de janeiro de 2021-----

===Foi presente a informação em apreço.-----
Tomado conhecimento.-----

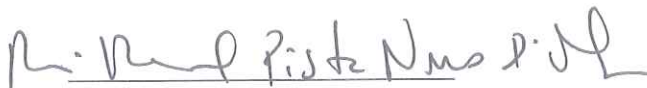
===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram doze horas e trinta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco António Martins dos Reis

O Secretário,



Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira